

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL/2025

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI - FDT

REALIZAÇÃO:



CGMControladoria - Geral
do Município

Prefeitura de

ManausAv. Brasil, N° 2971 - Compensa I
CEP: 69036-110**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito de Manaus**RENATO FROTA MAGALHÃES JUNIOR**
Vice-Prefeito**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**
Controlador-Geral do Município**LUCILENE FLORÊNCIO VIANA**
Controladora-Geral Adjunta**DIRETORES DA ATIVIDADE FINALÍSTICA****JOABE COTA RIKER**
Diretor de Controladoria**IZOMITEL PESSOA DE QUEIROZ FILHO**
Diretor de Auditoria Interna Governamental e Controle Interno**EQUIPE DE ELABORAÇÃO****MARIA OTILIA SOUZA GUEDES**
No Exercício do Controle Interno
Portaria nº 049/2025/GAB/CGM**FABRICIO BISPO DE SANTANA**
No exercício do Controle Interno
Port. nº 049/2025 GAB/CGM**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

CGMControladoria - Geral
do Município

Prefeitura de

ManausAv. Brasil, Nº 2971 - Compensa I
CEP: 69036-110**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	5
2. DO ESCOPO DOS EXAMES	6
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES DA UNIDADE GESTORA	6
3.1 RESULTADO DOS TRABALHOS	7
3.1.1 DA AVALIAÇÃO DO CONTROLES DA GESTÃO	7
a) Relação dos servidores responsáveis pelas informações acerca da Unidade diante dos Órgãos de Controles Interno/Externo e ao Cidadão.	7
3.1.2 DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	10
3.2.3 DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA	11
3.2.4 DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL	12
3.2.5 DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	12
4. DA AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA AÇÃO DE CONTROLE	13
4.1 DA AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 04/2016 –TCE/AM.	13
3.2.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES)	14
4.1.1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	14
4.1.2 DO BALANÇO FINANCEIRO	14
5. DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	16
6. CONCLUSÃO	16



CGMControladoria - Geral
do Município

Prefeitura de

ManausAv. Brasil, Nº 2971 - Compensa I
CEP: 69036-110**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

PROCESSO Nº: 2026.27000.27006.0.006849 –(SIGED)

UNIDADE GESTORA: 520701 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO –

FMDI/DRTHOMAS

EXERCÍCIO: 2025

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 039/2026

Senhor Controlador – Geral,

O presente relatório apresenta de forma clara os resultados da ação de controle de auditoria realizada na Unidade Gestora 520701 – **Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI**, no período de **01.01.2025 a 31.12.2025**, em cumprimento aos termos definidos na Ordem de Serviço nº 010/2025 e do Programa de Auditoria nº 010/2025, acerca da prestação de contas anual que trata dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos da gestão, sob a responsabilidade do dirigente da Unidade em referência, o **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI “DR.THOMAS”, Sr. EDUARDO LUCAS DA SILVA**, CPF **2240.856.422-00**, atuando como Diretora Presidente da entidade, nomeado pelo Decreto de ato formal em 01/01/2025, publicado no Diário Oficial, DOM 5979, período de gestão de janeiro a dezembro de **2029**, estando os demais servidores listados no rol de responsáveis inseridos no processo supracitado, em especial: (1) dos resultados de auditoria de conformidade por área de atuação, em consequência do acompanhamento realizado no exercício; e (2) dos resultados da análise, realizada sob o aspecto formal, sobre a contabilização da Receita e da Despesa, da execução do Orçamento e dos Programas de Trabalho, sobre o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e sobre a adequação e regularidade da apresentação das Demonstrações Contábeis, relativo **ao exercício de 2025**.





1. INTRODUÇÃO

Este Relatório apresenta os resultados da ação de controle de Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2025, realizado no - **520701 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI** de forma CONCOMITANTE, e por amostragem, de modo a avaliar a gestão como um todo, no que tange as movimentações ocorridas no **exercício de 2025**.

O objetivo do trabalho foi de emitir opinião sobre a regularidade da gestão do exercício de 2025, sob os aspectos definidos pelo **Tribunal de Contas do Estado - TCE/AM, em atendimento a Resolução nº 04/2016**.

A metodologia de trabalho para o acompanhamento da gestão baseou-se em Plano de Auditoria, apresentado ao Gestor da Pasta, no início do exercício, com a realização de um ciclo anual de auditoria, de forma concomitante, com novos procedimentos e papéis de trabalho, *checklists*, roteiros, compartilhamento e busca de soluções às recomendações de melhorias por meio de notas de auditorias, possibilitando à Unidade, a resolução das inconformidades ou apresentação de novos elementos à equipe de auditoria. Os papéis de trabalho que deram suporte às análises encontram-se arquivados nesta Controladoria Geral do Município - CGM, em processos específicos.

As ações de auditorias de acompanhamento abrangeram a avaliação das áreas de Controles da Gestão; Gestão Orçamentária; Gestão Financeira; Gestão de Pessoas; Gestão Patrimonial; Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, Gestão de Transferência Voluntárias. Essas atividades de auditoria tiveram foco na gestão e visaram a contribuir para a consolidação do controle interno preventivo, na medida em que se pode aferir a eficácia dos controles internos administrativos implantados, propondo ações necessárias ao seu aprimoramento.

Quanto às ações de controle referente à contabilização da Receita e da Despesa, a execução do Orçamento e dos Programas de Trabalho, o cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual, a adequação e regularidade da apresentação das Demonstrações Contábeis, restringiram-se à análise dos documentos remetidos pela Unidade Gestora ao Controle Interno, por meio do Ofício nº 0283/2026- DDF/CONT/GP/FDT, de 06/03/2026.





2. DO ESCOPO DOS EXAMES

O escopo dos trabalhos abrangeu o conteúdo do Programa de Auditoria de Acompanhamento expedido em 01 (um) ciclo anual de auditoria e avaliação da gestão, e respectiva Ordem de Serviço, determinações normativas acerca da Prestação de Contas Anual, contidas nos artigos 25, 26, 160 *apud* 162 da Lei Orgânica do Município; as disposições previstas no art. 106 da Constituição Estadual; as regras insculpidas na Lei Estadual nº 2.423, de 10.12.1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM); o disposto na Lei Complementar nº 06/1991, (que estatui Normas Gerais para elaboração de Orçamentos, Balanços Gerais, Balancetes Mensais aplicáveis aos Municípios, estabelece competência ao TCE/AM, quanto ao auxílio ao exercício do Controle Externo das contas Municipais); as disposições previstas na Lei Federal nº 4.320/64; as regras estabelecidas nas Resoluções nº 04/2002 (Regimento Interno do TCE/AM) e, de nº 04/2016 que dispõe sobre a apresentação das Contas Anuais dos ordenadores de despesa e dos demais responsáveis por Dinheiro, Bens e Valores Públicos, das Autarquias, das Fundações e dos Fundos Especiais do Poder Público Estadual e Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES DA UNIDADE GESTORA

O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI é de natureza especial (de acordo com o que dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/1964). Criado pela Lei Municipal nº 1.515 de 06/10/2012, que tem por objetivo captar, repassar e aplicar recursos para financiar a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações, que sejam voltadas, especificamente, à população idosa do Município de Manaus.

A gestão do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI compete a Fundação Municipal de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de novembro de 2015. Todos os recursos adquiridos pelo Fundo serão aplicados na implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à população idosa do Município de Manaus.



CGM

Controladoria - Geral
do Município



Prefeitura de
Manaus

Av. Brasil, Nº 2971 - Compensa I
CEP: 69036-110

	Nelson Nazareno da Silva Rodrigues		Assistente Administrativo
	José de Souza Melo Júnior		Diretor de Departamento Financeiro/Contabilidade
Responsáveis pelo E- SIC	Nelson Nazareno da Silva Rodrigues	Portaria nº0038/2021- GP/FDT DOM 5148 – 26/07/2021	Assistente Administrativo
	Gracilene Costa Celestino		Assessor Técnico I - Planejamento e Orçamento.
	Luciana Cabral Lopes		Tec Mun. Adm. Administrativa
Sistema de Ouvidoria Setorial	Paulo Henrique R. da Silva	Portaria nº0063/2023- GP/FDT DOM 5596 – 30/05/2023	Eletricista CLT
	Luciana Cabral Lopes		Tec Mun. Adm. Administrativa
Equipe Técnica de Integridade e Compliance – Ético	Gracilene Costa Celestino	Portaria nº0061/2025- DPO/GP/FDT DOM 6050 -14/04/2025	Assessor Técnico I - Planejamento e Orçamento.
	José de Souza Melo Junior		Diretor de Departamento Financeiro/Contabilidade
	Nelson N. da Silva Rodrigues		Assistente Administrativo
Responsáveis pelo SPLAM	Alexandre Augusto Jorge	Portaria nº0158/2025- DPO/GP/FDT DOM 6189 -05/11/2025	Tec Mun. Adm. Administrativa
	Gracilene Costa Celestino		Assessor Técnico I - Planejamento e Orçamento.
	Maria do perpétuo Socorro Lima da Silva		Gerente de Atendimento/Domiciliar ao Idoso (PADI)
Responsáveis pelo PCM/TCE	José de Souza Melo Junior	Sem Ato de Designação	Diretor de Departamento Financeiro/Contabilidade
	Letícia Mendonça Da Conceição		Assessor III
Responsáveis pelo SICONV-MUNICIPAL	Jeferson Silva Farias	Sem Ato de Designação	Subgerente de Planejamento e Orçamento
Responsáveis pelo SIGEC	Ana Paula Nepomuceno Batanhe	Sem Ato de Designação	Tec Mun. Adm. Administrativa

Fonte: FDT/FMDI/2025/ Elaboração: DAIGOV/CGM/2026

b) Duas Últimas Prestações de Contas Julgadas pelo TCE/AM

EXERCÍCIO	PROCESSO	STATUS
2022	Processo 11.568/2023	REGULAR
2023	Processo 11.803/2024	Aguardando julgamento pelo TCE/AM. Última movimentação dia 02/12/2024 para a DICAMM

Fonte: TCE/AM/2025/Elaboração: DAIGOV/CGM/2026



CGMControladoria - Geral
do Município

Prefeitura de

ManausAv. Brasil, Nº 2971 - Compensa I
CEP: 69036-110**c) Regularidade Fiscal e Econômico-Financeira;**

O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- **FMDI**, encontra-se regular com Situação Fiscal e Relatório Complementar (Diagnóstico Complementar / Controle da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN), **emitidos pelo sistema e-CAUC, conforme consulta em 07/03/2026**, com atendimento a todos os requisitos fiscais.

Fonte: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/sti/iframe_sti.jsf

Elaboração: DAIGOV/CGM, em 22/07/2024.

d) Sistema E-Contas/TCE/AM

Até a presente data, o **Fundo Municipal de Direitos do Idoso-FMDI/FDT**, efetuou a entrega das prestações de contas mensais dentro do prazo estabelecido pelo TCE. A Unidade Gestora encontra-se em situação regular no Sistema de Prestação de Contas Mensal (**Sistema e-contas**) no período auditado, conforme consultas realizadas por esta equipe de auditoria, no dia **07/01/2026**.

https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2026**e) Portal da Transparência**

Os dados do Portal de Transparência são alimentados diariamente e fornecidos através dos Sistemas de Gestão (AFIM, SINCONV – Municipal, SIGEC e outros), portanto, os registros financeiros, contábeis, orçamentários e administrativos do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso-FMDI/FDT**, estão atualizados.

f) Sistema Compras Manaus

Todos os processos de aquisição de bens e serviços nas hipóteses de Licitação, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade são realizados no Sistema Compras Manaus, conforme Resolução nº 002/2017-UGCM/SEMEF.





3.1.2 DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 3.447, de 30/12/2024 – LOA 2025, estabeleceu para a Unidade Gestora – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - **FMDI**, a dotação inicial o montante de R\$ 960.000,00, (novecentos sessenta mil reais), com uma Suplementação/Remanejamento de 2.333.511,55 (dois milhões trezentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2025.

Todavia, após receber recursos por suplementação adicional e reduções por anulação, apresentou um saldo de R\$1.541.215,54 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) no final do exercício de 2025, evidenciados a seguir:

a) Dotação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
Dotação Inicial		960.000,00
Suplementação/Remanejamento	(+)	2.333.511,55
Dotação Especial	(+)	0,00-
Redução por Anulação Total ou Parcial	(-)	(1.911.195,40)
Orçamento Autorizado	=	1.382.316,15
Destaque Recebido	+	0,00-
Destaque Concedido	(-)	0,00-
Orçamento após Destaque	=	1.382.316,15
Empenhado até 30/11/2025	(-)	150.000,00
Bloqueado	(-)	0,00
SALDO DISPONÍVEL	(=)	1.232.316,15

Fonte: AFIM/2025 - Elaboração: DAIGOV/CGM/2026

a) Programa de Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO/AÇÃO (A)	DOTAÇÃO INICIAL (B)	AUTORIZADO (C)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	PAGO	A PAGAR
PROGRAMA - 0038-Gestão de Programas, Projetos e Ações Voltadas Para Idosos	960.000,00	1.382.316,15	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
AÇÕES- 08.241.0038.2042 - Apoio a Programas, Projetos e Ações para a População Idosa da Cidade de Manaus						
TOTAL	960.000,00	1.382.316,15	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00

Fonte: AFIM/2025 - Elaboração: DAIGOV/CGM/2026



CGMControladoria - Geral
do Município

Prefeitura de

ManausAv. Brasil, Nº 2971 - Compensa I
CEP: 69036-110**b) Créditos Adicionais**

MÊS	DECRETO Nº	DOM & DATA 'PUBLICAÇÃO	LEI AUTORIZADA	DATA EFEITO	VALOR
nov.	Nº 66.030- 27/11/2024	6021 - 27/02/2025	Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024	02/01/2025	290.000,00
	Nº 6.099 - 31/03/2025	6040 - 31/03/2025	Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024	03/02/2025	261.730,01
	Nº 6.122 - 29/04/2025	6060 - 29/04/2025	Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024	06/03/2025	1.631.781,54
	Nº 6.140 - 28/05/2025	6079 - 28/05/2025	Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024	01/04/2025	150.000,00
					2.333.511,55

Fonte: CONTABILIDADE/FDT e AFIM/2026 /Elaboração DAIGOV/CGM

3.2.3 DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

A Execução Financeira do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI, foi realizada de forma legal, atendendo ao estabelecido no O Decreto Municipal nº 6.072, de 29/01/2025 – DOM, Edição nº 6.000, dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2025, cuja execução encontra-se evidenciada a seguir.

a) Receita orçada X Arrecadada

TÍTULOS	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Para mais	Para menos
1.3.2.1.01.0.1.98 - Rendimentos Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	160.00,00	173.254,88	-	13.254,88
1.9.2.2.01.2.2.02 - Restituição de Convênios - Financeiras - Multas e Juros de Mora - Recursos Vinculados	-	-	-	-
1.9.9.9.99.2.1.08 - Receita de Doações	800.000,00	990.856,09	-	190.856,09
TOTAL	960.000,00	1.164.110,97	-	204.110,97

Fonte: REL_EXEORC_5/AFIM 2025. Elaboração: DAIGOV/CGM/2026



CGMControladoria - Geral
do Município

Prefeitura de

ManausAv. Brasil, Nº 2971 - Compensa I
CEP: 69036-110**b) Execução Financeira da Despesa**

PROGRAMA/AÇÃO	AUTORIZADO R\$	EMPENHADO R\$	LIQUIDADO R\$	PAGO R\$	A PAGAR R\$
08.241.0038.2042	1.691.215,54	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-
TOTAL	1.691.215,54	150.000,00	150.000,00	150.000,00	

Fonte: REL_EXEORC_5/AFIM 2025. Elaboração: DAIGOV/CGM/2026

3.2.4 DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL

A Gestão Patrimonial compreende as atividades de registro, controle, tombamento, guarda, movimentação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis e imóveis, decorrente de aquisições e de doações, que incorporam o acervo patrimonial do Fundo Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI/FDT.

Em relação a gestão patrimonial, o Fundo apresentou 100% de conciliação entre os dois sistemas PMM e AFIM evidenciado a seguir:

a) Controle de Bens Móveis/Saldo /PMM/AFIM

ITEM	SISTEMA AFIM (R\$)	SISTEMA PMM (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
BENS MÓVEIS ⁽¹⁾	3.869.080,53	3.869.080,53	-
(-) DEPRECIAÇÃO ⁽²⁾	(1.956.031,64)	(1.956.031,64)	-
BENS IMÓVEIS ⁽³⁾	15.003.596,68	-	15.003.596,68
INTENAGIVEIS	-	-	-
TOTAL	16.916.645,57	1.913.048,89	15.003.596,68

Fonte: REL_EXEORC_5/AFIM 2025. Elaboração: DAIGOV/CGM/2026

3.2.5 DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

O procedimento tem por objetivo realizar o exame dos atos para formalização, execução e prestação de contas acerca de transferência voluntária, identificando situações que possam caracterizar impropriedades em relação à legislação pertinente e jurisprudências





correlatas à matéria. Todavia, no período analisado, o Fundo Municipal de Direito do Idoso – FMDI, não obteve execução com transferências voluntárias.

4. DA AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA AÇÃO DE CONTROLE

O Controle Interno no exercício de sua competência estabelecida pela **Lei Municipal nº 3.546 de 01/10/2025**, realizou as ações expostas a seguir, em atendimento ao **Plano Anual de Auditoria 2025**, e em observância aos princípios e padrões estabelecidos pela Controladoria Geral da União – CGU, no Manual de Contabilização de Benefício, publicado em agosto de 2018.

As ações da Controladoria Geral do Município-CGM, visam o fortalecimento do controle interno do Fundo Municipal de Direito ao Idoso, auxiliando por meio de avaliações e orientações de forma preventiva, no processo decisório do Gestor nas áreas examinadas.

E por fim, este Controle Interno no exercício de suas atribuições, orienta, normatiza e informa por meio de Ofícios Circulares, as ações e prazos de execução de suas atividades com o objetivo de manter a regularidade nas Prestações de Contas Anuais.

4.1 DA AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 04/2016 –TCE/AM.

Em atendimento a Resolução nº. 04 de 16 de março de 2016-TCE-AM, que exige a manifestação do órgão Controle sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município de Manaus, de seus órgãos; e de todas as entidades da administração indireta, no que tange à aplicação dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso XXVIII, do artigo 2º da aludida Resolução, ainda, o item “b”, 11, das Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas de Auditoria 200 – NBC TA 200, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.203/09, de 27 de novembro de 2009, esta Controladoria Geral do Município-CGM, assim se manifesta:





4.1.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES)

Consta nos autos da presente Prestação de contas Anua, o Relatório Circunstanciado de Atividades, apresenta de maneira detalhada e sucinta as atividades executadas pelo órgão no exercício 2025, em cumprimento ao Artigo 13, I, da Lei Complementar Estadual nº 06/1991 e a Resolução 04/2016 de 16 de março de 2016 - TCE/AM, bem como o envio em forma digital, através do portal e-contas, em cumprimento a Resolução nº 33/2012, buscou apresentar de forma clara e transparente os resultados finais dos atos e fatos praticados por este Fundo Municipal de Direito do Idoso – FMDI, no exercício de 2025, onde procura relatar, com clareza e objetividade, os principais aspectos da gestão, cujos objetivos foram plenamente alcançados no decorrer do exercício ora encerrado.

Desta forma, este Controle Interno considera que esta Gestão foi precedida de ações planejadas e transparentes que, da mesma forma, influenciam de maneira efetiva na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

4.1.2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, demonstra as receitas e despesas previstas para o exercício financeiro de 2025, estimou a receita e fixou a despesa do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI**, em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Durante o Exercício de 2025, foi solicitado **Suplementação Orçamentária/Remanejamento** no valor total de R\$ 2.333.511,55 (dois milhões trezentos e trinta e três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) e **Anulação (Redução) de Dotação** no valor de R\$ 1.911.195,40 (um milhão novecentos e onze mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), tendo como **Acréscimo de dotação** de R\$ 422.316,15 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e quinze centavos). Finalizando o exercício financeiro com **Dotação Atualizada** no montante de R\$ 1.382.316,15 (Um milhão trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e quinze centavos).

4.1.3 DO BALANÇO FINANCEIRO





TOTAL PASSIVO (6) = (4+5)	-	-
= PATRIMÔNIO LIQUIDO (7) = (-3-6)	1.663.959,37	2.215.132,61
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (8)	2.215.132,61	1.811.204,81
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR (9)	-	-
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024 (10) = (7-8-9)		-551.173,24

Fonte: REL_EXEORC_5/AFIM 2025. Elaboração: DAIGOV/CGM/2026

O superavit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro foi R\$ 2.183.511,55, que será utilizado para abertura de Crédito Adicional por superavit financeiro no exercício seguinte.

5. DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Em decorrência dos exames realizados, constatamos, na execução orçamentária, financeira, e patrimonial, bem assim na aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade a obediência, pelos administradores, aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade.

6. CONCLUSÃO

O Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI a cada ano vem evoluindo na sua missão institucional que é de captar, repassar e aplicar recursos para financiar a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações, que sejam voltadas, especificamente, à população idosa do Município de Manaus.

Em face do exame realizado, e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade do Gestor (ou dos Administradores) na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade (ou na utilização dos recursos de que dispõe a Entidade), no período a que se refere o presente processo, opinamos pela **REGULARIDADE** da gestão, do exercício de 2025.

Manaus 19 de março de 2026.

Maria Otilia Souza Guedes
No exercício de Controle Interno
Portaria nº 0049/2025-CGM

Fabricio Bispo de Santana



CGMControladoria - Geral
do Município

Prefeitura de

ManausAv. Brasil, N° 2971 - Compensa I
CEP: 69036-110No exercício de Controle Interno
Port. nº 049/2025 GAB/CGM

De acordo:

Izomitel Pessoa de Queiroz Filho

Diretor de Auditoria Interna Governamental e Controle Interno

Lucilene Florêncio Viana

Controladora Geral Adjunta - CGM

Aprovo: Relatório de Prestação de Contas Anual nº 039/2026

Alessandro Moreira Silva

Controlador Geral do Município – CGM

Assinado digitalmente por JAILTON MONTEIRO DA FROTA (Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI) em 27/03/2026 (DEC TCE-AM)
Válido somente após oficialização do TCE/AM. Para conferência acesse <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> Código: EA345FCA-576F5123-FFF7D8E2-75B795B7



REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo do documento **2026.22000.22005.9.055166** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARIA OTILIA SOUZA GUEDES 114.587.122-49	23/03/2026 10:23:38 (LOGIN E SENHA)
FABRICIO BISPO DE SANTANA 037.114.345-41	23/03/2026 10:25:40 (LOGIN E SENHA)
IZOMITEL PESSOA DE QUEIROZ FILHO 031.534.102-59	23/03/2026 10:26:02 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	23/03/2026 11:17:21 (LOGIN E SENHA)
ALESSANDRO MOREIRA SILVA 602.044.945-91	23/03/2026 11:40:30 (CERTIFICADO DIGITAL)



CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado Nº: 039/2026

Unidade Auditada: 520701 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI/FDT

Exercício: 2025

Processo Nº: 2026.27000.27006.0.006849

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 04/2016, de 16.03.2016, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange a apresentação das contas anuais dos ordenadores de despesa e dos demais responsáveis por Dinheiro, Bens e Valores Públicos sob a responsabilidade **Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI/FDT**, e em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise dos documentos que fundamentaram o exame acerca das Demonstrações Contábeis acima citado e seus documentos complementares, ainda, considerando o trabalho realizado por profissional de contabilidade inscrito no CRC/AM 008373/O, assim como suas responsabilidades inerentes e que, dentre outras, estão de acordo com a RESOLUÇÃO CFC nº. 1.637, de 07 de outubro de 2021, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2021, bem como, do titular da pasta, por não ter sido evidenciada ocorrência que comprometa a probidade da gestão dos recursos alocados à unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da **Prestação de Contas do Exercício 2025**, conforme Relatório de Prestação de Contas Anual nº 039/2026.

Manaus, 23 março de 2026

Izomitel Pessoa de Queiroz Filho

Diretor de Auditoria Interna Governamental e Controle Interno

Lucilene Florêncio Viana

Controladora-Geral Adjunta - CGM

Aprovo: Certificado de Auditoria Anual de Contas,

Alessandro Moreira Silva

Controlador-Geral do Município – CGM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALESSANDRO MOREIRA SILVA EM 23/03/2026 11:40:30

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORENCIO VIANA EM 23/03/2026 11:17:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IZOMITEL PESSOA DE QUEIROZ FILHO EM 23/03/2026 10:29:29

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 45329A82

